

EDITAL Nº 08/12 - DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E PRORROGA PRAZO PARA *DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS, CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA 2ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS DE VOLANTE.*

Considerando o curto prazo para análise dos recursos interposto e divulgação dos resultados;

A PREFEITURA DE ANICUNS - GO. Através da Comissão Organizadora de Concurso Público no uso de suas atribuições resolve:

1. Divulgar o julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar dos seguintes candidatos recorrentes:

ID	CARGO	QUESTÃO RECORRIDA	RESUMO DA ALEGAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
49131	Assistente Administrativo II	29 (conhecimentos gerais)	Alega que a questão refere-se a algo inédito ocorrido na América Latina; que a descriminalização do aborto já ocorria em cuba, que dessa forma o fato não é inédito.	INDEFERIDO – A questão é objetiva e destaca matéria vinculada nos jornais; a pergunta da questão é a seguinte: “a notícia dá destaque internacional para o <u>Uruguai</u> que no dia 17 de outubro aprovou pelo senado a/o:” Dessa forma, a pergunta é direta e requer resposta sobre o ocorrido no Uruguai.
49131	Assistente Administrativo II	31 (conhecimentos específicos)	Requer a correção da questão, fundamenta-se nas funções básicas do processo administrativo. Alega que a alternativa correta é a opção “B”	DEFERIDO – Razão assiste ao recorrente. Resolve a COCP manter como correta a alternativa “B”
50577	Assistente Administrativo II	12 (matemática)	Alega que a questão não apresenta alternativa correta.	DEFERIDO – Resolve a COCP anular a questão e atribuir os pontos para todos os candidatos.
53833 50389 50436 51872	Enfermeira Fisioterapeuta Psicólogo Psicólogo	4 (Língua portuguesa)	Alega que na questão recorrida houve erro de grafia, que o termo correto é Aposto.	DEFERIDO – Razão assiste aos candidatos houve erro de digitação da palavra aposto. Resolve a COCP anular a questão e atribuir os pontos para todos os candidatos.
49236	Fiscal	-----	Alega não ter recebido o auxílio de um leitor, diz que enviou o laudo médico que comprova sua deficiência e solicita refazer a prova.	INDEFERIDO – O edital regulamento prevê o seguinte: item 6.2 “No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua necessidade especial e, <u>se necessário, requerer condições especiais</u> , sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.” Observa-se na ficha de inscrição que o candidato não solicitou condições especiais, no campo onde está reservado para a solicitação o candidato declarou o seguinte: Deficiente: SIM - CID-10: F90.0/F41.9. Não houve solicitação expressa para acompanhamento de leitor. O laudo enviado pelo candidato preenche o requisito do item 6.3 que requer o envio do mesmo para que o candidato possa concorrer a vaga de PNE.
50670	Fisioterapeuta	08 (Língua portuguesa)	Alega que o gabarito está incorreto, pois a alternativa correta é opção C	DEFERIDO – Resolve a COCP manter como correto no gabarito a alternativa C.

50670	Fisioterapeuta	31 (conhecimentos específicos)	Alega não há alternativa correta na questão. Fundamenta.	INDEFERIDO – O termo “até” mantém a resposta correta no que se refere às manifestações da primeira fase da doença, ainda justificável pelo próprio candidato, onde se utiliza da referência do trabalho do Centro de Referência em doença do neurônio motor. Resolve a COCP manter o gabarito.
50389	Fisioterapeuta	34 (conhecimentos específicos)	Alega não haver possibilidade de considerar nenhuma das questões corretas.	DEFERIDO – Razão assiste ao candidato. Resolve a COCP anular a questão recorrida atribuindo os pontos para todos os candidatos.
50389	Fisioterapeuta	06 (Língua portuguesa)	Alega que nas alternativas havia duas opções iguais. Requer a anulação da questão.	INDEFERIDO – A questão recorrida não ficou prejudicada, tendo em vista que a alternativa correta é opção B. Resolve a COCP manter o gabarito.
50389 51872	Fisioterapeuta Psicólogo	10 (Língua portuguesa)	Alega que os itens I e III podem ser considerados corretos.	INDEFERIDO - A alternativa III afirma: “ <u>sugere a demora da chegada da morte, ideia reforçada pelos símbolos empregados na frase.</u> ” Os símbolos empregados na <u>frase</u> sugerem xingamentos que por sua vez não subentendem atrasos e não são símbolos de morte. Resolve a COCP manter o gabarito.
49235	Psicólogo	06 (Língua portuguesa) 26 (conhecimentos gerais) 33 (conhecimentos específicos)	Requer informações alegando que as três questões relatadas na ata não foram anuladas.	INDEFERIDO – Os relatórios são os seguintes: questão 6 duas alternativas idênticas A e D; questão 26 gráfico ilegível; questão 33 duas alternativas C. Nas questões Nº 06 e 33 as questões não ficaram prejudicadas tendo em vista que as alternativas corretas são respectivamente B e A; em relação ao gráfico da questão 26 verifica-se que as informações necessárias para que o candidato resolva a questão estão legíveis. Dessa forma, resolve a COCP manter o gabarito.
50436	Psicólogo	34 (conhecimento específico)	Alega que na coluna II da questão recorrida há 7 sequencias para serem marcadas e que nas alternativas para repostas só havia sequencia de seis números.	DEFERIDO – Razão assiste ao candidato. Resolve a COCP anular a questão e atribuir os pontos para todos os candidatos.
51872	Psicólogo	32 (conhecimento específico)	Alega que há duas alternativas incorretas.	DEFERIDO – Razão assiste ao candidato. Resolve a COCP anular a questão e atribuir os pontos para todos os candidatos.

2. Prorrogar para o dia **05/12/2012, a** Divulgação das notas das provas objetivas, convocação dos aprovados para 2ª etapa e divulgação dos locais e horários da prova prática de volante.

3. O presente edital será publicado no placar da Prefeitura Municipal e nos sites de divulgação do certame.

Anicuns, aos 03 de Dezembro de 2012.

IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAES
Presidente COCP